

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a Manutenção Preventiva dos Equipamentos Vyttra BM200 e Vyttra BC5150 instalados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Centro Municipal de Diagnósticos “Silvio Paschoal”, por meio de dispensa de licitação, fundamentada pelo art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.”

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que trata-se do Processo Administrativo n.º 2022001781 – Dispensa de Licitação justificada pelo artigo n.º 24, II da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva dos Equipamentos Vyttra BM200 e Vyttra BC5150 instalados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Centro Municipal de Diagnósticos “Silvio Paschoal”.

Que de acordo com as instruções dos fabricantes dos citados Equipamentos Laboratoriais, a manutenção preventiva tem como objetivo prevenir falha ou a quebra do equipamento e ainda realizar as calibrações necessárias para a reprodutibilidade dos resultados e deve ser realizada uma vez ao ano.

Que foi obtido o Orçamento da Empresa ADN Comércio e Serviços Ltda no valor total de R\$ 9.747,20 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); Empresa JS Labor Assistência Técnica Hospitalar e Metrologia Eireli, no valor total de R\$ 13.100,00, e UP Diagnóstica – Assistência Técnica e Produtos para Laboratórios, Clínicas e Hospitais.

Que a Empresa ADN Comércio e Serviços Ltda ofertou o menor preço e atendeu as condições propostas no Termo de Referência e até o presente momento, não foram identificadas infrações relacionadas à sua prestação de serviço e não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Que em face de todo o exposto, a contratação da Empresa ADN Comércio e Serviços Ltda resta justificada por razões de fato e de direito, denotando ser a melhor medida a ser adotada pela Administração no caso concreto.

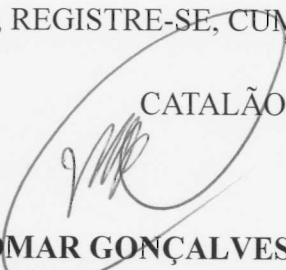
DECLARA:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação da Empresa: **ADN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.499.580/0001-62, localizada na Rua Manacá, s/n, Qd. 9ª Lt 13ª, Cep.: 74905520, na Cidade Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, no **valor de R\$ 9.747,20 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação, nas condições que se declara.

Art. 2º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 28 DE JANEIRO DE 2022.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde de Catalão.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
Município de Catalão.